



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1142

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1142

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, nº 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

DECRETO Nº 3497, DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROADOS, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101	AÇÃO LEGISLATIVA	
Ficha 06:	01.031.0010.2001.0000	MANUT. DE GASTOS CAMARA MUNICIPAL
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. PESSOA FISICA..... 25.500,00
Ficha 07:	01.031.0010.2001.0000	MANUT. DE GASTOS CAMARA MUNICIPAL
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P.JURIDICA10.000,00
Ficha 10:	01.031.0010.2001.0000	MANUT. DE GASTOS CAMARA MUNICIPAL
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... 7.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação, conforme Lei nº 208 de 16 de novembro de 2023, no artigo 4º, inciso I, com base no artigo 43, parágrafo I, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 de:

Ficha 02:	01.031.0010.2001.0000	MANUT. DE GASTOS CAMARA MUNICIPAL
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL -17000,00
Ficha 05:	01.031.0010.2001.0000	MANUT. DE GASTOS CAMARA MUNICIPAL
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL– DEC.CONTARTSO..... -25.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS, 18 de Julho de 2024

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL